



Decreto Nº 42 - de 28 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.1.90.11.00	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - R\$	1.945,21
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.13.00	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - R\$	205,34
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - R\$	1.561,49
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.712,04
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	3.712,04
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.712,04
Total Geral Acrescido			3.712,04

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	1.766,83
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.766,83
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	1.766,83
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.660.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - R\$	1.945,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.945,21
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	1.945,21
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.712,04
Total Geral Anulado			3.712,04

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Março de 2024

ADAEALSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70